

DECRETO Nº 806 DE 28 DE JANEIRO DE 1998

**Fixa o Quadro de Cotas
Trimestrais de Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado o Quadro de Cotas Trimestrais conforme o Anexo I, em atendimento ao Art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, através da Coordenadoria de Execução Orçamentária, atribuído de controlar aos limites fixados, considerando o comportamento da arrecadação, nos termos do Art. 80 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As referidas cotas serão atualizadas na proporção da arrecadação, suplementação e anulação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO
VALE DO RIO PRETO, em 28 de janeiro de 1998.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

Continuação do Decreto nº 806, de 28 de janeiro de 1998.

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - Interino

ROBERTO DE SOUZA LOPES
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Econômico e Social

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Diretor do DAAE - Interino

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de janeiro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 806, DE 28 DE JANEIRO DE 1998

QUADRO DE COTAS TRIMESTRAIS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL ORÇADO	COTA TRIMESTRAL
Câmara Municipal	530.200,00	132.550,00
Gabinete do Prefeito	290.000,00	72.500,00
Secretaria de Administração	498.000,00	124.500,00
Secretaria de Fazenda	186.800,00	46.700,00
Secretaria de Educação	1.832.860,00	458.215,00
Secretaria de Agricultura	320.000,00	80.000,00
Secretaria de Saúde	1.296.500,00	324.125,00
Secretaria de Obras Públicas	1.246.640,00	311.660,00
D.A.A.E.	327.000,00	81.750,00
TOTAIS	6.528.000,00	1.632.000,00